



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PL 56/09

O Vereador Infra-Assinado no uso de suas prerrogativas regimentais vem junto ao Plenário, propor a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 55/2008.

A presente emenda pretende alterar do caput dos artigos 236, 237 e 239 da Lei nº. 804 de 27 de julho de 1993, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, especificamente dos Processos Administrativo Disciplinar, no tocante a composição dos mesmos, com base art. 149 da Lei Federal nº 8.112 e art. 253 da Lei Complementar Estadual nº 46 (anexos).

Em síntese a emenda altera a composição das Comissões Administrativas Disciplinar, para em consonância com o que preceitua a legislação federal e estadual acima mencionado, ter maior participação de servidores efetivos, garantindo assim maior autonomia à citada Comissão.

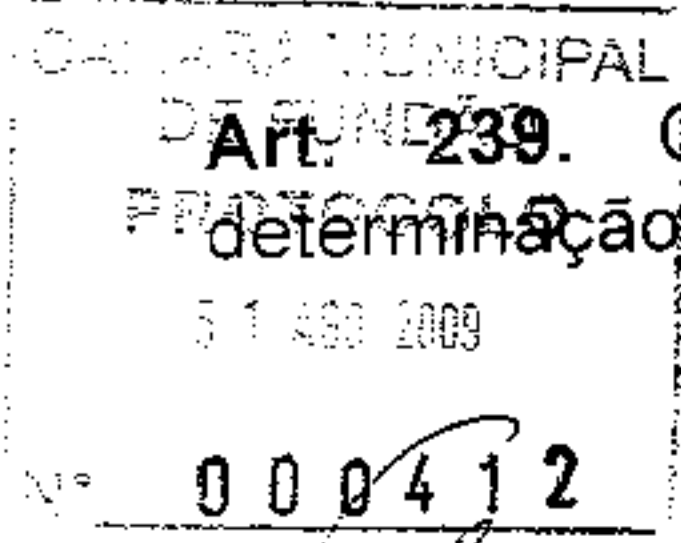
Segue a emenda:

“Art. 236. No âmbito do Poder Executivo o processo administrativo disciplinar será conduzido por órgão específico, que o atribuirá às Comissões constituídas para sua realização composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) estáveis e (03) efetivos, indicados pelo Poder Executivo, e funcionará na forma de regulamento:

(...)

Art. 237. No âmbito do Poder Legislativo e nas Autarquias e Fundações, o processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) estáveis e (03) efetivos, indicados pelo dirigente do órgão, que indicará, dentre eles, o seu presidente, aplicando-se o disposto nos §§ 1º ao 4º do artigo 236.

(...)



Art. 239. Quando o processo administrativo disciplinar ocorrer por determinação do Prefeito Municipal, poderá ser criada uma comissão especial



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constituída por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) estáveis e (03) efetivos, que atuarão independentemente do órgão específico a que se refere o artigo 236.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 01 de setembro de 2009.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vereador do Município de Fundão (PSB)

ANDERSON PEDRONI GORZA
Vereador do Município de Fundão (PCdoB)

ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO
Vereador do Município de Fundão (PSC)

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Vereador do Município de Fundão (PRB)

CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Vereador do Município de Fundão (PMN)

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vereador do Município de Fundão (PRB)

JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Vereador do Município de Fundão (PMN)

LUIZ CARLOS SCAQUETTI
Vereador do Município de Fundão (PDT)

STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI
Vereador do Município de Fundão (PDT)